



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
Processo Administrativo	8437/2023
Leilão	01/2023
Dados do Solicitante	
Nome ou Razão social:	
CPF ou CNPJ:	R.G. ou I.E.
E-mail:	Telefone:
Cidade:	Estado:
Pessoa para contato:	
Recebemos através do acesso ao Portal da Transparência do Município, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____ de _____ de 20 ____.	
_____ Assinatura do responsável	

Caro interessado,

Visando comunicação futura com esta Prefeitura, solicitamos de vossa senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Superintendência de Compras e Licitação por meio do e-mail: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br ou comprasapuc@gmail.com.

Caso haja alguma alteração em relação ao processo será publicado aviso nos mesmos meios de comunicação e no Portal da Transparência do Município. A Prefeitura se exime assim da responsabilidade de contato direto com as empresas, em se tratando de assuntos gerais.

Prefeitura do Município de Apucarana



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	8437/2023	HORÁRIO	09:00
LEILÃO	01/2023		
TIPO	MAIOR LANCE OU OFERTA		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	31/03/2023		
OBJETO	Alienação de bens móveis,		
ÓRGÃO	Prefeitura do Município de Apucarana		

Índice:

- 1- DO PREÂMBULO;
- 2- DO OBJETO;
- 3- DO LOCAL DA VISITAÇÃO DOS BENS;
- 4- DO LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO;
- 5- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;
- 6- DA PARTICIPAÇÃO;
- 7- DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO;
- 8- DA HABILITAÇÃO;
- 9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;
- 10- DA RETIRADA DOS BENS;
- 11- DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS;
- 12- DO RECURSO ADMINISTRATIVO;
- 13- DAS PENALIDADES;
- 14- DAS CONDIÇÕES GERAIS.
- 15- ANEXOS DO EDITAL.

Esclarecimentos		
Período	16/03/2023 até 30/03/2023	Horário: das 08:00 às 18:00
Telefone: (43) 3422-4000 - Ramal 342 ao 343		
E-mail Exclusivo para esclarecimentos: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br ou compraspuc@gmail.com		



RESUMO DO PROCESSO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	8437/2023	LEILÃO Nº	01/2023
OBJETO			
VALOR MÍNIMO	R\$ 355.071,61 (Trezentos e cinquenta e cinco e setenta e um reais e sessenta e um centavos).		
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CERTAME	<p>Data e horário de realização do Leilão: 31/03/2023 às 09:00</p> <p>Endereço: Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, Edifício Cidade Alta, 2º andar, Salão Nobre.</p> <p>Leiloeiro: GLAUBER MOREIRA MARTINS— Presidente da Comissão Permanente de Licitações –Portaria nº 261/2022</p>		
INFORMAÇÕES RELATIVAS À VISITAÇÃO	<p>Período de Visitação: Os interessados poderão realizar visita para exame e identificação, disponibilizada do dia 20/03/2023 ao dia 30/03/2023 no horário comercial;</p> <p>Local de Visitação: Os veículos estarão disponíveis no endereço: Rua Piratininga nº355, (Pátio de Máquinas) Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.804-140. E os demais produtos estarão à disposição no endereço: Rua Byngton, Vila Nova nº253, (antigo IBC) Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.812-080.</p>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONES PARA CONSULTAS	Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos E-mail <u>exclusivo</u> para esclarecimentos: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br ou compraspuc@gmail.com		



Telefone: (43) 3422-4000 - Ramais 340, 342 e 343

1- DO PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, representado pelo Excelentíssimo senhor Prefeito municipal **Sebastião Ferreira Martins Júnior**, torna público, através dos órgãos de divulgação constantes do preâmbulo deste, que realizará processo licitatório na modalidade LEILÃO, visando à alienação de bens inservíveis relacionados no **ANEXO I** deste Edital, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente Sr. Glauber Moreira Martins, que realizará LEILÃO PÚBLICO, pelo critério **MAIOR LANCE**, desde que igual ou superior à avaliação, conforme valores constantes no Anexo I deste edital. O processo será realizado em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação e normas pertinentes, além dos termos deste Edital.

2- DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a venda, mediante Leilão Público, de **BENS pertencentes à Prefeitura do Município de Apucarana**, conforme relação constante nos anexos deste Edital, contendo a alienação de **BENS Inservíveis, Ociosos, Recuperáveis Antieconômicos, Irrecuperáveis (Sucata)**.

3- DO LOCAL DA VISITAÇÃO DOS BENS

Os interessados poderão realizar visita para exame e identificação, disponibilizada do dia 20/03/2023 ao dia 30/03/2023 no horário comercial,, no endereço **Rua Piratininga nº355, (Pátio de Máquinas)** Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.804-140. E os demais produtos estarão



à disposição no endereço: **Rua Byngton, Vila Nova nº253, (antigo IBC)** Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.812-080.

O arrematante não poderá alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação do bem, por qualquer circunstância, motivo ou situação, nem tampouco ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor do bem ou pleitear qualquer espécie de indenização.

A participação no leilão implica o conhecimento e a aceitação, pelo licitante, do estado em que se encontram os bens e das condições estabelecidas neste Edital.

Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

É permitida, exclusiva e tão somente a avaliação visual dos lotes, sendo vedada a sua experimentação.

4- DO LEILÃO PÚBLICO

O leilão será realizado de modo **PRESENCIAL**, no endereço Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, 2º Andar, Salão Nobre, da Prefeitura do Município de Apucarana.

A sessão será realizada, no dia 31/03/2023, a partir das 09:00 horas

Informações poderão ser obtidas presencialmente na Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, ou, eletronicamente nos emails licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br ou compraspuc@gmail.com ou pelo telefone (43) 3422-4000 – ramal 340, 342 e 343.

5- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste edital poderão solicitar esclarecimentos e/ou providências através do e-mail: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br ou compraspuc@gmail.com ou apresentar impugnação em até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a sessão pública do leilão, que deverá ser encaminhada ao endereço constante do preâmbulo do edital ou protocolada no mesmo endereço, respeitado o prazo legal.

Os esclarecimentos serão prestados aos demais interessados, também por escrito. Caso o pedido de esclarecimento seja encaminhado por meio



eletrônico, o licitante deverá confirmar o seu recebimento junto à Superintendência de Compras, Licitações e Contratos.

Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do leilão, exceto quando **não** resultar alteração no edital, e não afetar a formulação de lances;

Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive pela Comissão Permanente de Licitações, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos participantes do leilão, sendo as cláusulas previstas no edital as informações oficiais em que os arrematantes poderão se basear para seus pleitos.

6- DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei de Licitações (Lei 8.666/1993) e que apresentem os seguintes documentos:

- I) **Pessoas Físicas:** Documento de identidade, CPF, e, quando for o caso, procuração do representante legal registrada em cartório.
- II) **Pessoas Jurídicas:** Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente com procuração ou cópia do ato de designação, quando for o caso.

É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Apucarana.

Não poderá participar como licitante do leilão pessoa física ou jurídica:

- I) Considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou;
- II) Que se encontre temporariamente suspensa para participar em licitações, ou;
- III) Impedida de contratar com o Município de Apucarana-PR.

7- DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO:



O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no **anexo I** deste edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

O Município de Apucarana, conforme previsão legal contida no Artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do edital.

Os lances serão verbais a **quem maior lance ofertar** para cada lote, desde que o Município adjudique a proposta de lance para o lote.

O Presidente da Comissão ofertará o lote e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance).

Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o presidente da comissão de licitação identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

A participação do leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão constituída para esse fim e pelo presidente da comissão de licitação.

Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação



em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

O presente edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

O Município de Apucarana, através da comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

Faz parte integrante deste edital o anexo I contendo a relação dos bens a serem leiloados.

O leilão será conduzido pelo Presidente da Comissão de Licitação, senhor Glauber Moreira Martins, nomeado através da Portaria nº 261/2022.

Os lances de oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº **091/2022**.

Por ocasião do leilão, o Presidente da Comissão de Licitação não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência.

A partir do preço mínimo, ficará a cargo do Presidente da Comissão de Licitação, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subseqüentes.

O Presidente da Comissão de Licitação, atendidas as conveniências do município, poderá retirar qualquer lote do leilão.

O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.



O responsável designado para o acompanhamento referente aos veículos será o senhor **Willian Wilson Oliveira**, cargo diretor administrativo, portador do cpf 071.101.989-44 e referente aos demais materiais será o senhor Marcos Marcelo Sasso, cargo assistente administrativo, portador do cpf 937.312.309-25;

8- DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação o arrematante deverá apresentar, ao término da sessão, , à Comissão Permanente de Licitação, os seguintes documentos:

- A)** Cópia de RG e CPF (para pessoa física) ou CNPJ (para pessoa jurídica);
- B)** Comprovante de residência com data de emissão igual ou inferior a 90 (noventa) dias;

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

O pagamento será vista após a compensação dos pagamentos e término até 10 (dez) dias contados a partir da data do leilão.

Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos.

Encerrada a etapa de lances, os arrematantes poderão retirar a guia de pagamento (DAM) junto à um(a) servidor(a) da Divisão de Tributação que estará plantão no salão nobre local da sessão

Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem e perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por este município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

O pagamento poderá ser através boleto ou pix.



Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Apucarana, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

O comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “ficha de arrematação” e fornecer os dados solicitados pela comissão de licitação, além da carteira de identidade ou documento equivalente com foto, que será devolvido ao término do leilão. O descumprimento desta formalidade implicará a não-aceitação do lance vencedor, procedendo-se, imediatamente, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo-arrematante qualquer direito a ressarcimento.

Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o Artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

10-DA RETIRADA DOS BENS:

O arrematante retirará o(s) bem(ns) público(s) a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento.

A retirada do(s) bem(ns) público(s) será efetuada no pátio de máquinas, sito à Rua Piratininga, nº 355, Jardim Diamantina, neste município. E no (antigo IBC) situado à **Rua Byngton, Vila Nova nº253**, Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.812-080.

Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.



No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, pesagem, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

Os bens referentes aos itens:(72, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93,95. 97, 102, 143, 144, 145, 152, 153, 155, 156) onde constam peso aproximado, deverão ser pesados em balança com laudo do imetro, dentro do município de Apucarana

A entrega do bem leiloado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante. Os veículos e as máquinas somente serão liberados após a transferência de propriedade junto ao Detran/PR, para seus devidos arrematantes, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT.

Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

É de inteira responsabilidade do arrematante providenciar a retirada do logotipo da Prefeitura dos veículos em que houver, bem como a transferência dos que possuírem documentos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão (Art. 3º da Lei Municipal nº 103/2014).



11-DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do leilão, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados ao endereço constante do preâmbulo deste edital ou protocolado no mesmo endereço, respeitado o prazo legal, cabendo à Comissão Especial de Leilão decidir sobre a petição, até o prazo determinado pela legislação vigente.

Observação: Caso haja interesse, o interessado em impugnar o edital poderá enviar via e-mail nos licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br ou compraspuc@gmail.com.

12-DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A intenção de interpor recurso contra as decisões relativas ao certame deverá ser manifestada, de viva voz, imediata e motivadamente após a declaração do arrematante, com registro em ata da síntese das razões do recurso, devendo o interessado apresentar, por escrito, os fundamentos do recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do Certame, sob pena de nulidade.

A falta de manifestação imediata e motivada implicará a preclusão do direito de recurso.

Não serão admitidos recursos apresentados fora do previsto e prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

Os demais oferentes ficam intimados a apresentar contrarrazões, no endereço indicado, também em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.



O recurso contra decisão do Presidente da Comissão de Licitação não terá efeito suspensivo.

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Analisado o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a arrematação.

O resultado do recurso será divulgado a todos os interessados;

Das decisões da Comissão de Licitação do Município de Apucarana caberá pedido de reconsideração devendo ser interposto por escrito e entregue mediante Protocolo, em formulário próprio do setor, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do resultado do leilão.

Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símiles e meios eletrônicos, nem os protocolados fora do prazo.

Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão de Licitação serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão da Autoridade Superior.

Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a Comissão de Licitação abrirá vista de toda a documentação aos interessados, nas dependências do Município de Apucarana, facultando a extração de cópias.

13-DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo Arrematante, o Município de Apucarana poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar ao Arrematante as seguintes sanções:

- A)** Advertência;
- B)** Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado.

A decisão que aplicar a multa terá natureza de título executivo,



sendo executável contra apresentação, independente de notificação Extra Judicial ou Judicial;

- C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior de 02 (dois) anos;
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

O Arrematante que desista da aquisição do lote do qual foi vencedor ou que descumpra os termos do presente edital, fica sujeito à multa prevista neste Edital, de 20% (vinte por cento), sobre o valor Total da Arrematação, em favor do **Município de Apucarana**, a serem pagos no momento da desistência, transformado em TÍTULO EXECUTIVO, sendo EXECUTÁVEL contra apresentação, sem quaisquer notificação Extra Judicial ou Judicial ao Arrematante; Concomitantemente, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;

Durante a realização do Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência, estará sujeito às penas do Art. 335 do Código Penal Brasileiro.

14-DAS CONDIÇÕES GERAIS

É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento,



transferência e retirada do veículo ou máquina das dependências do Pátio de Máquinas do Município.

É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Município de Apucarana, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

As despesas de transferência dos veículos e máquinas junto ao Detran-PR ou Órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após pagamento do bem arrematado.

Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

As receitas decorrentes do objeto deste leilão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do ano 2023.

Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote dos pregões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do código penal brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

A ata será assinada, ao seu final pelos membros da comissão de avaliação, pelo Presidente da Comissão de Licitação e credenciados que desejarem.

Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

Melhores esclarecimentos e cópias do edital poderão ser obtidos junto à Superintendência de Compras, Licitação e Gestão de Contratos desta Prefeitura, através do telefone (43) 3422-4000, ramais 340, 342 e 343, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min horas, ou pela internet, no endereço portal da transparência do município no site: www.apucarana.pr.gov.br. E-mail: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br ou comprasapuc@gmail.com.

A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 2º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

Município de Apucarana, 28 de fevereiro de 2023.

Comissão permanente de licitação



Anexo I

**TERMO DE REFERÊNCIA
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SUCATAS**

1. Do objeto

1.1 Alienação de bens móveis, na modalidade de Leilão Público, do tipo maior lance, de acordo com anexos I e II deste termo.

2. Justificativa e objetivo do processo

2.1 A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, os referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, em razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens.

2.2 Têm por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

2.3 O quantitativo, a ser leiloado foi denominado em lotes de veículos e de objetos. Serão 58 (cinquenta e oito) lotes veicular e 158 (cento e cinquenta e oito) de bens móveis conforme tabela abaixo:

Descrição lotes veicular

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS EM LEILÃO	CONDIÇÕES	VALOR AVALIADO – R\$
01	01 PMA	VOLKSWAGEM KOMBI 1998/1998 PLACA AIC-6755	SUCATA BAIXADO	R\$ 408,72
02	02 PMA	MERCEDES BENZ CAMINHÃO L1516 1977/1977 PLACA ABN-5279 BAIXADO	SUCATA BAIXADO	R\$ 1.413,60
03	03 PMA	MERCEDES BENZ CAMINHÃO L 1313 1982/1982 PLACA AJZ-6351	PÉSSIMO	R\$2.084,75
04	04 PMA	CATERPILLAR PÁ CARREGADEIRA 1978/1978	RUIM	R\$6.800,00
05	05 PMA	VOLKSWAGEM CAMINHÃO 13.130 1985/1985 PLACA AGU-6110	PÉSSIMO	R\$ 1.819,15



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



06	06 PMA	VOLKSWAGEM KOMBI 2005/2005 AMX-7688	SUCATA BAIXADA	R\$ 592,80
07	07 PMA	VOLKSWAGEM KOMBI 2005/2005 PLACA AMX-7671	SUCATA BAIXADA	R\$592,80
08	08 PMA	CHEVROLET SILVERADO 1998/1998 PLACA AHV-4809	PÉSSIMO	R\$ 2.494,25
09	09 PMA	FIAT UNO MILLE FIRE 2004/2005 PLACA AME-3203	PÉSSIMO	R\$ 551,45
10	10 PMA	VW KOMBI 2005/2005 PLACA AMZ-6522	PÉSSIMO	R\$988,00
11	11 PMA	CHEVROLET ASTRA SEDAN ADVANTAGE 2008/2008 PLACA ABU-0338	RAZOÁVEL	R\$5.568,60
12	12 PMA	FIAT STRADA WORKING 2001/2001 PLACA AGE-0795	PÉSSIMO	R\$819,25
13	13 PMA	FIAT UNO MILLE FIRE 2005/2005 PLACA AME-3205	PÉSSIMO	R\$ 714,90
14	14 PMA	CHEVROLET ZAFIRA 2.0 CD 2001/2001 PLACA AJX-0392	RAZOÁVEL	R\$ 3.781,60
15	15 PMA	FORD F-4000 1978/1978 PLACA AFF-8371	PÉSSIMO	R\$1.585,55
16	16 PMA	TOYOTA BANDEIRANTE 1998/1998 PLACA JYP-1354	PÉSSIMO	R\$ 2.675,10
17	17 PMA	MERCEDES BENZ 608 D 1982/1982 PLACA AIJ-2069	PÉSSIMO	R\$1.433,85
18	18 PMA	TOYOTA BANDEIRANTE 1995/1995 PLACA AFN-1297	PÉSSIMO	R\$2.233,40
19	19 PMA	FIAT UNO MILLE FIRE 2006/2006 PLACA ANS-8343	PÉSSIMO	R\$ 841,30
20	20 PMA	VOLKSWAGEM KOMBI 2005/2005 PLACA AMY-6187	PÉSSIMO	R\$988,00
21	21 PMA	MERCEDES BENZ CAMINHÃO L-1313 1981/1981 PLACA AJK-4101	PÉSSIMO	R\$2.279,30
22	22 PMA	MERCEDES BENZ ÔNIBUS OF-1620 1997/1997 PLACA JME-6072	PÉSSIMO	R\$12.877,50
23	23 PMA	MERCEDES BENZ ÔNIBUS OF-1620 1991/1991 PLACA JME-4068	PÉSSIMO	R\$ 12.824,60
24	24 PMA	MERCEDES BENZ ÔNIBUS OF-1315 1990/1990 PLACA CGR-6545	RAZOÁVEL	R\$8.000,00
25	25 PMA	SCANIA ÔNIBUS K-113 CL 1992/1992 PLACA BWL-6508	RAZOÁVEL	R\$ 13.040,80
26	26 PMA	FORD TRANSIT 2013/2014 PLACA AXT-5116	RAZOÁVEL	R\$15.780,20
27	27 PMA	VOLKSWAGEM KOMBI 1998/1998 PLACA AIC-6757	SEM MOTOR	R\$681,20



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



28	28 PMA	VOLKSWAGEM KOMBI 2005/2005 PLACA AMX-7698	SUCATA BAIXADA	R\$592,80
29	29 PMA	DYNAPAC ROLO 2000/2000 PM-53	PÉSSIMO	R\$3.900,00
30	30 PMA	MASSEY FERGUSON TRATOR 1997/1979 PM-128	PÉSSIMO	R\$ 1.070,96
31	31 PMA	FIAT UNO MILLE FIRE 2006/2006 PLACA MWG-1829	RAZOÁVEL	R\$2.205,80
32	32 PMA	VOLKSWAGEM KOMBI VERMELHA 1996/1996 PLACA AGX-3155	PÉSSIMO	R\$576,00
33	33 PMA	CHEVROLET CELTA LIFE 2010/2011 PLACA ASZ-1591	RAZOÁVEL	R\$4.306,40
34	34 PMA	CHEVROLET ASTRA SEDAN ADVANTAGE 2008/2008 PLACA AQO-0106	REGULAR	R\$5.977,40
35	35 PMA	VOLKSWAGEM KOMBI2008/2009 PLACA AQN-9798	PÉSSIMO	R\$ 1.460,70
36	36 PMA	VOLKSWAGEM KOMBI2008/2009 PLACA AQN-9787	PÉSSIMO	R\$ 1.460,70
37	37 PMA	VOLKSWAGEM KOMBI 2008/2009 PLACA AQN-9809	PÉSSIMO	R\$ 1.460,70
38	38 PMA	VOLKSWAGEM KOMBI 2008/2009 PLACA AQN-9805	PÉSSIMO	R\$ 1.460,70
39	39 PMA	CHEVROLET S-10 VERMELHA 1998/1998 PLACA AIM-6054	RAZOÁVEL	R\$ 6.705,40
40	40 PMA	TOYOTA BANDEIRANTE 1995/1995 AEZ-1574	SUCATA BAIXADA	R\$400,00
41	41 PMA	FORD FIESTA HATCH 2002/2003 PLACA JZN-1479	RAZOÁVEL	R\$3.500,00
42	42 PMA	MARCOPOLO MICRO ÔNIBUS VOLARE 2002/2003 PLACA AKR-4592	ÓTIMO	R\$22.254,50
43	01 AME	FORD TRANSIT 2013/2014 PLACA AXZ-4146	RAZOÁVEL	R\$ 15.507,00
44	02 AME	FORD TRANSIT 2014/2014 PLACA AXZ-4148	RAZOÁVEL	R\$15.944,40
45	03 AME	FORD TRANSIT CARROCERIA 2013/2014 PLACA AXZ-4149	RAZOÁVEL	R\$15.931,00
46	01 AMS	CHEVROLET MONTANA AMBULÂNCIA 2009/2009 PLACA ASB-2219	RUIM	R\$3.230,50
47	02 AMS	VOLKSWAGEM GOL G IV 2009/2009 PLACA AQX-3256	PÉSSIMO	R\$1.122,25
48	03 AMS	FIAT UNO MILLE SMART 2001/2001 PLACA AJY-8363	PÉSSIMO	R\$623,90
49	04 AMS	MARCOPOLO MICRO ÔNIBUS VOLARE V6 2008/2008 PLACA AQA-8965	PÉSSIMO	R\$4.765,80
50	05 AMS	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010	PÉSSIMO	R\$3.799,25



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



		PLACA AUX-0658		
51	06 AMS	VOLKSWAGEM KOMBI 2010/2010 PLACA ASY-5855	PÉSSIMO	R\$ 1.122,22
52	07 AMS	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2005/2005 PLACA ANL-9109	SUCATA BAIXADA	R\$2.485,90
53	08 AMS	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA 2010/2010 PLACA AUB-6344	RAZOÁVEL	R\$ 11.163,20
54	09 AMS	FIAT DUCATO AMBULÂNCIA 2009/2009 PLACA ASN-7438	RAZOÁVEL	R\$11.163,20
55	10 AMS	FIAT UNO MILLE FIRE 2005/2005 PLACA ANJ-8306	PÉSSIMO	R\$714,90
56	11 AMS	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2006/2006 PLACA APA-6762	BOM	R\$14.915,40
57	12 AMS	VOLKSWAGEM GOL G IV 2006/2006 PLACA AOD-3371	RAZOÁVEL	R\$4.925,20
58	13 AMS	VOLKSWAGEM GOL G V 2011/2011 PLACA AUC-3230	PÉSSIMO	R\$3.835,50
			TOTAL GERAL	R\$ 273.275,48

6.1.2 DESCRIÇÃO LOTE DE MAIS BENS MÓVEIS.

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS E QUANTIDADES	CONDIÇÕES	VALOR AVALIADO R\$
1	001-AME	75 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 300,00
2	002-AME	53 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 212,00
3	003-AME	50 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 200,00
4	004-AME	49 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 196,00
5	005-AME	60 CARTEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 138,60
6	006-AME	54 CARTEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 124,74
7	007-PMA	08 ARMÁRIOS DE AÇO 2 PORTAS E 01 GAVETEIRO DE AÇO	SUCATA	R\$ 50,00
8	008-PMA	11 MESAS INFANTIS E 01 MESA DE REFEITÓRIO	REGULAR	R\$ 100,00
9	009-PMA	50 CADEIRAS INFANTIS BRANCAS (FERRO/PLÁSTICO)	REGULAR	R\$ 200,00
10	010-PMA	50 CADEIRAS INFANTIS BRANCA (FERRO/PLÁSTICO)	REGULAR	R\$ 200,00
11	011-AME	69 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 145,00
12	012-AME	60 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 126,00
13	013-AME	60 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 126,00
14	014-AME	40 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 84,00
15	015-AME	60 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 126,00
16	016-AME	60 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 126,00
17	017-AME	50 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 105,00
18	018-AME	50 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 105,00
19	019-AME	37 CADEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 148,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



20	020-AME	50 CADEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 200,00
21	021-AME	58 CADEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 232,00
22	022-AME	50 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 105,00
23	023-AME	50 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 105,00
24	024-AME	50 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 105,00
25	025-AME	42 CADEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 168,00
26	026-AME	60 CADEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 240,00
27	027-AME	51 CADEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 204,00
28	028-AME	60 CADEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 240,00
29	029-AME	60 CADEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 240,00
30	030-AME	60 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 126,00
31	031-AME	60 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 126,00
32	032-AME	60 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 126,00
33	033-AME	60 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 126,00
34	034-AME	60 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 126,00
35	035-AME	50 CADEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 200,00
36	036-AME	50 CADEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 200,00
37	037-AME	50 CADEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 200,00
38	038-AME	50 CADEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 200,00
39	039-AME	50 CADEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 200,00
40	040-PMA	70 CADEIRAS	PÉSSIMO	R\$ 210,00
41	041-AME	80 CARTEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 184,80
42	042-AME	80 CARTEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 184,80
43	043-AME	60 CARTEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 138,60
44	044-AME	75 CARTEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 173,25
45	045-AME	60 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 240,00
46	046-AME	60 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 240,00
47	047-AME	48 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 192,00
48	048-AME	48 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 192,00
49	049-AME	48 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 192,00
50	050-AME	48 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 192,00
51	051-AME	60 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 240,00
52	052-AME	73 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 292,00
53	053-AME	75 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 300,00
54	054-AME	50 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 200,00
55	055-AME	70 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 280,00
56	056-AME	48 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 192,00
57	057-AME	45 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 180,00
58	058-AME	67 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 268,00
59	059-AME	60 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 240,00
60	060-AME	65 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 260,00
61	061-AME	70 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 280,00
62	062-AME	70 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 280,00
63	063-AME	80 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 320,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



64	064-AME	70 CARTEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 280,00
65	065-AME	75 CARTEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 173,25
66	066-AME	60 CARTEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 138,60
67	067-AME	90 CARTEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 207,90
68	068-AME	77 CARTEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 177,87
69	069-PMA	07 BANCOS DE MADEIRA	REGULAR	R\$ 140,00
70	070-PMA	17 MESINHAS INFANTIS	PÉSSIMO	R\$ 59,50
71	071-PMA	14 MESINHAS INFANTIS	PÉSSIMO	R\$ 49,00
72	072-PMA	01 ARMÁRIO DE AÇO, 02 ARQUIVO DE AÇO, 02 GAVETEIRO DE AÇO (PESO APROXIMADO 170 KGS).	SUCATA	R\$ 85,00
73	073-PMA	23 MESA ESCOLAR INFANTIL	REGULAR	R\$ 230,00
74	074-PMA	13 MESA ESCOLAR INFANTIL	REGULAR	R\$ 130,00
75	075-PMA	21 MESA ESCOLAR INFANTIL	REGULAR	R\$ 210,00
76	076-PMA	12 MESA ESCOLAR INFANTIL	REGULAR	R\$ 120,00
77	077-PMA	61 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 128,10
78	078-PM	58 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 121,80
79	079-PMA	58 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL	REGULAR	R\$ 121,80
80	080-PMA	42 CADEIRAS ESCOLAR	REGULAR	R\$ 168,00
81	081-PMA	42 CADEIRAS ESCOLAR	REGULAR	R\$ 168,00
82	082-PMA	60 CARTEIRAS ESCOLAR INFANTIL	REGULAR	R\$ 138,60
83	083-PMA	60 CARTEIRAS ESCOLAR INFANTIL	REGULAR	R\$ 138,60
84	084-PMA	47 CARTEIRAS ESCOLAR INFANTIL	REGULAR	R\$ 108,57
85	085-PMA	16 CARTEIRAS ESCOLAR	REGULAR	R\$ 64,00
86	086-PMA	05 APARELHOS DE ACADEMIA (PESO APROXIMADO 500 KGS).	SUCATA	R\$ 250,00
87	087-PMA	03 FOGÃO DE 6 BOCAS 05 FOGÃO DE 4 BOCAS (PESO APROXIMADO 170 KGS).	SUCATA	R\$ 85,00
88	088-PMA	10 FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, 06 FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS E 02 FORNO A GÁS (PESO APROXIMADO 1.100 KGS).	SUCATA	R\$ 550,00
89	089-AME	20 FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS VENÂNCIO (PESO APROXIMADO 1.200 KGS).	SUCATA	R\$ 600,00
90	090-PMA	19 FREEZERS HORIZONTAIS (PESO APROXIMADO 600 KGS).	SUCATA	R\$ 300,00
91	091-PMA	22 GELADEIRAS DUPLEX E 20 GELADEIRAS (PESO APROXIMADO 2.400 KGS).	SUCATA	R\$ 1.200,00
92	092-AME	49 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS (PESO APROXIMADO 2.300 KGS).	SUCATA	R\$ 1.150,00
93	093-PMA	28 ARMÁRIOS DE AÇO, 05 ESTANTES DE AÇO E 09 ARQUIVOS DE AÇO (PESO APROXIMADO 1.000 KGS).	SUCATA	R\$ 500,00
94	094-AME	19 BERÇOS COM RODINHA	REGULAR	R\$ 380,00
95	095-PMA	08 LAVADORAS DE ROUPAS, 03 TANQUINHOS,	SUCATA	R\$ 400,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



		03 MAQ. DE LAVAR, 01 CENTRÍFUGA, 02 AR CONDICIONADO, 01 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 01 FORNO ELÉTRICO, 05 BALANÇA ELETRÔNICA, 12 FORNO MICROONDAS, 04 BATEDEIRAS, 05 REFRIGERADOR DE ÁGUA, 01 UMIDIFICADOR DE AR, 15 LIQUIDIFICADORES, 01 ESPREMEDOR DE FRUTAS (PESO APROXIMADO 800 KGS).		
96	096-PMA	105 TELEVISORES	SUCATA	R\$ 400,00
97	097-AME	VENTILADORES E SUCATAS DE VENTILADAORES (PESO APROXIMADO 1.030 KGS).	SUCATA	R\$ 515,25
98	098-PMA	105 MONITORES DE VIDEO	SUCATA	R\$ 500,00
99	099-PMA	97 IMPRESSORAS	SUCATA	R\$ 500,00
100	100-PMA	15 MÁQUINAS DE DATILOGRAFIA, 15 APARELHOS DE STENCIL A ALCOOL, 05 CALCULADORAS	SUCATA	R\$ 150,00
101	101-PMA	14 IMPRESSORAS	PÉSSIMO	R\$ 150,00
102	102-AME	SUCATAS DE PLÁSTICOS (PESO APROXIMADO 3.000 KGS)	SUCATA	R\$ 1.800,00
103	103-PMA	02 PALETES DE TONNER	SUCATA	R\$ 100,00
104	104-PMA	02 PALETES DE TONNER	SUCATA	R\$ 100,00
105	105-PMA	50 CADEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 200,00
106	106-PMA	50 CADEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 200,00
107	107-PMA	60 CADEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 240,00
108	108-PMA	35 CADEIRAS ESCOLARES	REGULAR	R\$ 140,00
109	109-AME	90 APARELHOS DVD, 90 RÁDIOS E MICROSYSTEM, 02 AMPLIFICADORES, 03 ALTA FALANTES, 20 VIDEOS CASSETE, 10 RECEPTOR PARABÓLICA, 05 CÂMERAS FOTOGRÁFICA DIGITAL, 120 CDS VIRGEM	SUCATA	R\$ 500,00
110	110-AME	50 MONITORES DE VÍDEO	SUCATA (podendo ser reutilizados)	R\$ 1.000,00
111	110A-AME	50 MONITORES DE VÍDEO	SUCATA (podendo ser reutilizados)	R\$ 1.000,00
112	110B-AME	50 MONITORES DE VÍDEO	SUCATA (podendo ser reutilizados)	R\$ 1.000,00
113	110C-AME	50 MONITORES DE VÍDEO	SUCATA (podendo ser reutilizados)	R\$1.000,00
114	110D-AME	50 MONITORES DE VÍDEO	SUCATA (podendo ser reutilizados)	R\$ 1.000,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



			reutilizados)	
115	110E-AME	50 MONITORES DE VÍDEO	SUCATA (podendo ser reutilizados)	R\$ 1.000,00
116	110F-AME	50 MONITORES DE VÍDEO	SUCATA (podendo ser reutilizados)	R\$ 1.000,00
117	110G-AME	50 MONITORES DE VÍDEO	SUCATA (podendo ser reutilizados)	R\$ 1.000,00
118	110H-AME	29 MONITORES DE VÍDEO	SUCATA (podendo ser reutilizados)	R\$ 580,00
119	111-AME	50 SUCATAS DE CPU	SUCATA	R\$ 250,00
120	111 A-AME	50 SUCATAS DE CPU	SUCATA	R\$ 250,00
	111 B-AME	50 SUCATAS DE CPU	SUCATA	R\$ 250,00
122	111 C-AME	50 SUCATAS DE CPU	SUCATA	R\$ 250,00
123	111 D-AME	50 SUCATAS DE CPU	SUCATA	R\$ 250,00
124	111 E-AME	50 SUCATAS DE CPU	SUCATA	R\$ 250,00
125	112-AME	175 ESTABILIZADORES, 50 NO-BREAKS	SUCATA	R\$ 562,50
126	113-AME	190 NETBOOK CCE, 08 NOTEBOOK, 04 MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE	SUCATA	R\$ 1.000,00
127	114-AME	75 IMPRESSORAS MARCAS DIVERSAS, 08 SCANNERS CANON	SUCATA	R\$ 1.000,00
128	115-AME	225 ESTABILIZADORES, 12 NO-BREAKS	SUCATA	R\$ 592,00
129	116-AME	APROXIMADAMENTE 200 KG DE CABOS DE CONEXÃO DIVERSOS	SUCATA	R\$ 100,00
130	117-AME	12 RELÓGIOS PONTO, 20 ROTEADORES, 30 DVR, 07 CENTRAL DE ALARMES, 17 SWITCH, 19 BATERIAS DE CENTRAL DE ALARME, 40 SENSOR DE PRESENÇA	SUCATA	R\$ 500,00
131	118-AME	490 TECLADOS, 300 HUB USB 03 PORTAS, 33 CAIXAS DE SOM MULTIMÍDEA, 01 CAIXA DE MOUSES	SUCATA	R\$ 500,00
132	119-PMA	03 TELEFONES TERMINAL INTELIGENTE (C/RAMAS), 22 TELEFONE C/FIO, 11 TELEFONE S/FIO, 01 CENTRAL DE TELEFONE INTELBRÁS, 29 APARELHO DE FAX, 05 CALCULADORA	SUCATA	R\$ 350,00
133	120-AME	"32 TELEVISÃO TELA PLANA 29" CCE	REGULAR	R\$ 320,00
134	120A-AME	"32 TELEVISÃO TELA PLANA 29" CCE	REGULAR	R\$ 320,00
135	120B-AME	"32 TELEVISÃO TELA PLANA 29" CCE	REGULAR	R\$ 320,00
136	120C-AME	"32 TELEVISÃO TELA PLANA 29" CCE	REGULAR	R\$ 320,00
137	121-AME	"32 TELEVISÃO TELA PLANA 29" CCE	REGULAR	R\$ 320,00
138	121A-AME	"32 TELEVISÃO TELA PLANA 29" CCE	REGULAR	R\$ 320,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



139	121B-AME	42 TVS TELA "PLANA 29" CCE E05 TV MARCAS DIVERSAS	PÉSSIMO	R\$ 420,00
140	122-AME	05 PROJETORES DE IMAGEM, 12 RETROPROJETORES (TRANSP), 01 PROJETOR DE SLAIDS VIVITAR	SUCATA	R\$ 250,00
141	123-PMA	SUCATAS DE CADEIRAS FIXAS E GIRATÓRIAS	SUCATA	R\$ 100,00
142	124-PMA	28 NO-BREAKS	SUCATA	R\$ 200,00
143	125-PMA	SUCATAS DE METAL (PESO APROXIMADO 40.000,00)	SUCATA	R\$ 20.000,00
144	126-AME	SUCATAS DE METAL (PESO APROXIMADO 20.000,00)	SUCATA	R\$ 10.000,00
145	127-AMS	12 LONGARINAS DE 5 LUGARES (quebrada e rasgadas) (PESO APROXIMADO 300 KGS).	SUCATA	R\$ 150,00
146	128-AMS	45 MONITORES VGA TUBO, 16 MONITORES TELA PLANA TIPO LED E 01 RETROPROJETOR	SUCATA	R\$ 300,00
147	129-AMS	03 MÁQUINAS DE ESCREVER (MARCAS DIVERSAS), 95 IMPRESSORAS DIVERSAS (JATOS DE TINTA, LASER EMATRICIAL)	SUCATA	R\$ 2.000,00
148	130-AMS	01 MAQUINA DE LAVAR MULLER SPECIAL, 01 SELADORA DE CHAO, ITENS DIVERSOS (MEDICOHOSPITALARES)	SUCATA	R\$ 200,00
149	131-AMS	100 TECLADOS, APROXIMADAMENTE 20 GABINETES DE COMPUTADOR SEM OS COMPONENTES E 03 MONITORES TELA PLANA TIPO LED.	SUCATA	R\$ 300,00
150	132-AMS	15 SELADORAS DE MESA, 18 BALANÇAS DE CHAO	SUCATA	R\$ 200,00
151	133-AMS	40 APARELHOS DE TELEFONE, 10 APARELHOS DE FAX SIMILE	SUCATA	R\$ 200,00
152	134-AMS	06 CENTRÍFUGAS DE MESA PARA LABORATORIO, 12 BALANÇAS PEDIATRICA, 14 BALANÇAS DE CHAO ANTROPOMETRICAS 06 BEBEDOUROS DE CHAO TIPO COLUNA, 15 ESTUFAS DIVERSAS, 07 ARMARIOS DE FERRO, 11 ARQUIVOS DE AÇO, 02 CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 01 MOTOR EXTERNO PARA AR CONDICIONADO SPLIT, 01 SELADORA DE CHAO, 01 GIROFLEX. (PESO APROXIMADO 1000 KGS).	SUCATA	R\$ 500,00
153	135-AMS	11 CADEIRAS DE DENTISTA (DESMONTADAS), 12 FOCOS DE DENTISTA, 02 BUJOS DE COMPRESSOR, 02 APARELHOS DE ULTRASSON. (PESO APROXIMADO 2.100 KGS).	SUCATA	R\$ 1.050,00
154	136-AMS	""01 TV DE "TUBO 29", 01 TV DE TUBO 21", 01	SUCATA	R\$ 150,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



		MONITOR VGA, 20 MOTORES DE VENTILADOR (DESMONTADOS), - 02 GABINETES DE COMPUTADOR SEM COMPONENTES, 01 CAIXA DE CABOS DIVERSOS, 01 CAIXA DE MARCADORES DE PRESSAO (RELOGIOS) E CONEXOES		
155	137-AMS	14 GELADEIRAS DIVERSAS (COM E SEM MOTORES) E (COM E SEM PORTAS), 01 MICROONDAS, 01 BEBEDOURO DE COLUNA, 01 FOGÃO. (PESO APROXIMADO 100 KGS).	SUCATA	R\$ 50,00
156	138-AMS	SUCATA DE FERROS DIVERSOS (PESO APROXIMADO 5.000 KGS)	SUCATA	R\$ 2.500,00
157	139-PMA	01 CONVERSOR ESTÁTICO, 01 UPS ONLINE, 01 NOBREAK THOR WORD	SUCATA	R\$ 800,00
		TOTAL GERAL		R\$ 81.796,13

OBSERVAÇÃO: OS ITENS ONDE CONSTAM PESO APROXIMADO OS LANCES SERÃO NO VALOR UNITARIO (KG) PARTINDO DE R\$ 0,50 O QUILO, EXCETO O ITEM 102 SUCATA DE PLÁSTICO CUJO O LANCE UNITÁRIO SERÁ APARTIR DE R\$ 0,60 O QUILO

3. Local da visita dos bens a ser leiloados

3.1 Os interessados poderão realizar visita para exame e identificação dos bens a ser leiloados em horário de expediente. Os veículos estarão disponíveis no endereço: **Rua Piratininga nº355, (Pátio de Máquinas)** Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.804-140. E os demais produtos estarão à disposição no endereço: **Rua Byngton, Vila Nova nº253, (antigo IBC)** Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.812-080.

3.2 O arrematante não poderá alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação do bem, por qualquer circunstância, motivo ou situação, nem tampouco ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor do bem ou pleitear qualquer espécie de indenização.

3.3 A participação no leilão implica o conhecimento e a aceitação, pelo licitante, do estado em que se encontram os bens e das condições estabelecidas neste Edital. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados. É permitida, exclusiva e tão somente a avaliação visual dos lotes, sendo vedada a sua experimentação.

4. Retirada dos bens.

4.1 O arrematante retirará o(s) bem (ns) público(s) a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento.



4.2 A retirada do(s) bem (ns) público(s) veicular será efetuada no Pátio de máquinas, sito à **Rua Piratininga, nº 355, Jardim Diamantina**, neste município. E os bens móveis serão retirados na **Rua Byngton, Vila Nova nº253, (antigo IBC)**.

4.3 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.

4.4 No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

4.5 A entrega do bem leiloado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

4.6 A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante. Os veículos e as máquinas somente serão liberados após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/PR, para seus devidos arrematantes, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT.

4.7 Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

4.8 É de inteira responsabilidade de o arrematante providenciar a retirada do logotipo da Prefeitura dos veículos em que houver, bem como a transferência dos que possuírem documentos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão (Art. 3º da Lei Municipal nº 103/2014).

Observação: no dia do leilão não serão liberados os lotes, mesmo que tenham sido pagos em dinheiro.

5. Prazo de entrega dos bens arrematados.

5.1 O bem arrematado somente será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante ou procurador após a comprovação dos pagamentos e assinatura da Carta de Arrematação.

5.2 Lembrando que os veículos assim arrematados no leilão serão somente entregue mediante a apresentação da carta de arrematação previamente assinada e também pelo reconhecimento por parte do arrematante do comunicado de venda reconhecida em cartório.

5.3 Tendo em vista que o arrematante não consiga fazer esse reconhecimento no momento do



leilão ele tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do documento assim reconhecido para estar retirando o veículo do depósito.

6. Condições de pagamento.

6.1 Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

6.2 O pagamento será a vista após a compensação dos pagamentos e término até 10 (dez) dias contados a partir da data do leilão. No caso de pagamento em moeda corrente, a entrega poderá ser efetuada a partir do primeiro dia útil seguinte à realização do leilão.

6.3 Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos.

6.4 Encerrada a etapa de lances, os arrematantes poderão retirar a guia de pagamento junto à Divisão de Tributação (DAM), situado no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 Prefeitura deste Município.

6.5 Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem e perderá o direito de participar de leilões públicos realizados por este município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

6.6 Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Apucarana, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

6.7 O comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “ficha de arrematação” e fornecer os dados solicitados pela comissão de licitação, além da carteira de identidade ou documento equivalente com foto, que será devolvido ao término do leilão. O descumprimento desta formalidade implicará a não-aceitação do lance vencedor, procedendo-se, imediatamente, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo-arrematante qualquer direito a ressarcimento.

6.8 Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o Artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

7. Obrigações.



7.1 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo ou máquina das dependências do Pátio de Máquinas do Município.

7.2 É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Município de Apucarana, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

7.3 As despesas de transferência dos veículos e máquinas junto ao DETRAN-PR ou Órgão competente correrão as contas exclusivamente dos arrematantes. Os documentos necessários à transferência de propriedade serão entregues diretamente ao arrematante após pagamento do bem arrematado.

7.4 Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante. As receitas decorrentes do objeto deste leilão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do ano de 2023.

7.5 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote dos pregões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

7.6 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do código penal brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

7.7 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

7.8 A ata será assinada, ao seu final pelos membros da comissão de avaliação, pelo Presidente da Comissão de Licitação e credenciados que desejarem.

7.9 Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

7.10 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

7.11 Melhores esclarecimentos e cópias do edital poderão ser obtidos junto à Superintendência de Compras, Licitação e Gestão de Contratos desta Prefeitura, através do



telefone (43) 3422-4000, ramais 340, 342 e 343, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min horas, ou pela internet, no endereço portal da transparência do município no site: www.apucarana.pr.gov.br. E-mail: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br ou comprasapuc@gmail.com.

A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 2º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

8. Das sanções administrativas.

8.1 Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo Arrematante, o Município de Apucarana poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar ao Arrematante as seguintes sanções:

- A)** Advertência;
- B)** Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado. A decisão que aplicar a multa terá natureza de título executivo, sendo executável contra apresentação, independente de notificação Extra Judicial ou Judicial;
- C)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior de 02 (dois) anos;
- D)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.2 O Arrematante que desista da aquisição do lote do qual foi vencedor ou que descumpra os termos do presente edital, fica sujeito à multa prevista neste Edital, de 20% (vinte por cento), sobre o valor Total da Arrematação, em favor do **Município de Apucarana**, a serem pagos no momento da desistência, transformado em TÍTULO EXECUTIVO, sendo EXECUTÁVEL contra apresentação, sem quaisquer notificações Extra Judicial ou Judicial ao Arrematante; Concomitantemente, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;



8.3 Durante a realização do Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência, estará sujeito às penas do Art. 335 do Código Penal Brasileiro.

9. Valor mínimo Total Estimado

9.1 Valor prévio dos lotes veicular R\$ 273.275,48 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito reais).

9.2 Valor prévio dos lotes bens moveis R\$ 81.796,13 (Oitenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e treze centavos).

9.3 Valor mínimo total do leilão é de R\$ 355.071,61 (Trezentos e cinquenta e cinco e setenta e um reais e sessenta e um centavos).